



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

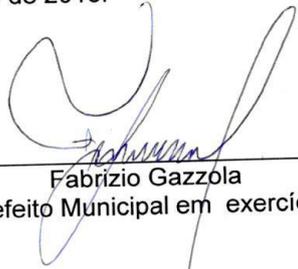
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tucunduva, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica aos Proponentes interessados, que receberam o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**, tendo como objetivo o Registro de Preços de materiais utilizados em artesanatos nas oficinas do CRAS Vida Nova e oficinas do NAAB, do município de Tucunduva, que verificou-se a necessidade de diversas adequações e retificações no edital, principalmente na descrição dos itens.

Com as devidas correções, e entendendo que as alterações afetam a formulação das propostas de preços, a data de abertura do certame passa a ser dia 11 (onze) de Dezembro de 2018 às 08:00h.

O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

Tucunduva, /RS, 26 de Novembro de 2018.


Fabrício Gazzola
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2018

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

Município de Tucunduva/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Edital de Pregão nº 19-2018

Tipo de julgamento: menor preço por item

RETIFICADO

Edital de Pregão para Registro de Preços de materiais utilizados em artesanatos nas oficinas do CRAS Vida Nova e oficinas do NAAB, do município de Tucunduva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08 horas**, do **dia 11 do mês de Dezembro do ano de 2018**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS localizada na Rua Santa Rosa, nº 520, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos materiais descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 397/2018 de 05 de outubro de 2018 e 246/2016, de 23 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços de materiais utilizados em artesanatos nas oficinas do CRAS Vida Nova e oficinas do NAAB, do município de Tucunduva, conforme Termo de Referência, Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

- a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e
- b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5. Não apresentados os documentos para credenciamento, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
EDITAL DE PREGÃO Nº 19-2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
EDITAL DE PREGÃO Nº 19-2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento identificação com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) Tratando-se de MEI – Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida (o reconhecimento de firma poderá ser realizado em cartório, ou através de servidor público do município de Tucunduva/RS, devendo ser apresentado documento original ou em cópia autenticada, com assinatura para reconhecimento por semelhança), em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, este com a firma do(s) outorgante(s) reconhecida (o reconhecimento de firma poderá ser realizado em cartório, ou através de servidor público do município de Tucunduva/RS, devendo ser apresentado documento original ou em cópia autenticada, com assinatura para reconhecimento por semelhança), comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.6 Todos os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

3.7 O reconhecimento de firma por servidor público deste município (item 3.3, Alínea “b.1” e “b.2”) se dará mediante apresentação de qualquer documento em original ou em cópia autenticada em que conste a assinatura do outorgante, que possibilite o reconhecimento por semelhança. Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018.

3.7.1 Caso o outorgante esteja presente e assine diante do servidor público, este lavrará sua autenticidade no próprio documento.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) **descrição completa dos materiais ofertados e descrição da Marca ou Fabricante;**

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2. Poderá ser disponibilizado no site www.tucunduva.rs.gov.br no menu licitações (procurar pela respectiva licitação), aplicativo executável para digitação das propostas, procedimento este que agiliza o certame, pois cada licitante poderá digitar em sua empresa a proposta e trazê-la gravada em CD, DVD ou PEN DRIVE, sendo este procedimento facultativo a cada licitante, **porém solicita-se preferencialmente que as empresas façam a digitação no aplicativo para agilização do certame.**

5.2.1. Caso o licitante opte pelo procedimento descrito no item 5.2, a mídia deverá ser enviada dentro do envelope das propostas fechado, juntamente com a proposta impressa. **Em hipótese alguma será aceita somente a proposta na forma digital, sendo obrigatória a apresentação da proposta conforme item 5.1 deste edital.**

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento/suspensão da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Tratando-se de MEI – Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b1.) No caso de MEI(s) (Microempreendedor Individual), estes estarão isentos da apresentação da prova de contribuintes do estado, desde que, em seu CCMEI, conste atividade de Venda de Produtos.

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

OBS. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, a comprovação da regularidade fiscal, prevista nas alíneas “a” e “b” do item 7.1.3, será feita mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada em: www.portaldoempreendedor.gov.br

7.1.4 REGULARIDADE TÉCNICA:

- Não será exigida qualificação técnica para esta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5 Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 dias para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 7 (sete) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

10.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura.

10.5 Tendo em vista que alguns dos itens licitados serão utilizados para enfeite ainda no natal de 2018, os itens utilizados para enfeite de natal poderão ter prazo de entrega solicitado para no máximo 02 dias.

11. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

11.1. Os materiais deverão ser entregues no CRAS, sito na Rua Santa Rosa, nº 540, Centro, Tucunduva, no horário das 07:30h às 11:30h ou das 13h00 até 17h00. Poderá haver modificações no horário de entrega devido a decretação de turno diferenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega total dos materiais requisitados.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 7 (sete) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito (podendo ser enviadas para o e-mail fazenda@tucunduva.rs.gov.br), ao Município de Tucunduva, setor de licitações, sito na Rua Santa Rosa, nº 520, ou pelo telefone (55) 3542 - 1022, no horário compreendido entre 08h-12h e 13h30-17h30, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Tucunduva para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11. Durante o julgamento das Propostas o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de averiguar se os equipamentos ofertados atendem o Edital.

14.12. Faz parte deste edital os seguintes anexos:

- I) Termo de Referência;
- II) Descrição adicional dos itens;
- III) Minuta da Ata de Registro de Preços.
- IV) Modelo de Declaração que não emprega menores;
- V) Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- VI) Modelo de Enquadramento (**Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**).

Tucunduva/RS, 26 de Novembro de 2018.

O edital do Pregão Presencial nº 19-2018 e a minuta da ata de registro de preços foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Fabrizio Gazzola

Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços de materiais utilizados em artesanatos nas oficinas do CRAS Vida Nova e oficinas do NAAB, do município de Tucunduva, conforme especificações e quantitativos constante no item 2 e no Anexo II.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| Item | Quantidade Mínima. | Quantidade Máxima | Unidade de Medida | DESCRIÇÃO | *Valor de Referência Unitário (R\$) |
|------|--------------------|-------------------|-------------------|--|-------------------------------------|
| 1 | 0 | 10 | UN | ABRIDOR DE CASA MÉDIO PARA CONSTURA | 12,27 |
| 2 | 0 | 10 | UN | AGUARÁS MINERAL DE 100 ML | 12,43 |
| 3 | 0 | 10 | PAC | AGULHA DE MÃO N° 13 TAPECEIRO (BORDAR TAPETE) PACOTE COM 10 UNIDADES | 14,27 |
| 4 | 0 | 10 | PAC | AGULHA DE MÃO N° 05. PACOTE COM 20 UN | 5,57 |
| 5 | 0 | 10 | PAC | AGULHA DE MÃO N° 07. PAC DE 20UN | 5,73 |
| 6 | 0 | 10 | PAC | AGULHA PARA MÁQUINA 90/14, PONTA OURO, PAC COM 10UN | 25,67 |
| 7 | 0 | 50 | UN | AGULHA TRICOT EM PLÁSTICO 6MM | 3,37 |
| 8 | 0 | 30 | CX | ALFINETE CABEÇA N° 24 CX | 8,2 |
| 9 | 0 | 1 | CX | ALFINETE PARA PATCHWORK 35MM, CAIXA COM 360UN | 7,23 |
| 10 | 0 | 10 | CX | ALFINETE DE SEGURANÇA TIPO JOANINHA 4,00CM, CAIXA COM 100UN | 3,8 |
| 11 | 0 | 10 | CX | ALFINETE SEGURANÇA TIPO JOANINHA 2,3CM CAIXA 100 UN | 15,4 |
| 12 | 0 | 10 | CX | ALFINETE PARA MAPA CX COM 50UN | 6,8 |
| 13 | 0 | 4 | PAC | AGULHA DE MÃO N°22 PAC 10 AGULHAS | 5,67 |
| 14 | 0 | 150 | M | ALGODÃO CRU MÉDIO 190G E 1,60M DE LARGURA, 100% ALGODÃO | 9,3 |
| 15 | 0 | 50 | UN | ALICATE BICO MINI E REDONDO COM 4,5 POLEGADAS | 12,7 |
| 16 | 0 | 80 | UN | ARABESCO EM MDF 3MM COM 45CM DE DIAMETRO | 18,63 |
| 17 | 0 | 15 | UN | ARGILA ARTESANAL EMBALAGEM DE 1KG | 7,5 |
| 18 | 0 | 10 | PAC | ARGOLA PARA CHAVEIRO, COM CORRENTE CHAVEIRO, PACOTE 100UN | 11 |
| 19 | 0 | 100 | UN | ARVORE DECORATIVA COM BASE, EM MDF 6MM, MEDINDO 43X50CM DE ALTURA | 26,33 |
| 20 | 0 | 100 | PAC | BALÃO N°7 PAC COM 50UN | 10,97 |
| 21 | 0 | 100 | UN | BANDEJA EM MDF COM PEGADORES (43X28X11CM) | 21,1 |
| 22 | 0 | 100 | UN | BANDEJA QUADRADA DECORADA EM MDF, MEDINDO 30X30X6,5CM ALT | 18,83 |
| 23 | 0 | 5 | RL | BARBANTE CONE DE 700G. N°6. COR CRU | 16,33 |
| 24 | 0 | 100 | PAC | BASTÃO COLA QUENTE. PAC DE UM 1KG MEDINDO 30CMX7MM | 39,5 |
| 25 | 0 | 100 | PAC | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO. PAC 1KG MEDINDO 30CMX11,2MM | 39,5 |
| 26 | 0 | 30 | UN | BASTIDOR REDONDO MADEIRA, 16CM | 15,67 |
| 27 | 0 | 15 | UN | BETUME DA JUDEIA EM CERA 37ML | 18,67 |
| 28 | 0 | 15 | UN | BETUME DA JUDÉIA 100ML | 18,63 |
| 29 | 0 | 50 | UN | BOBINA PARA MAQUINA DE COSTURA DE PLASTICO | 2,67 |
| 30 | 0 | 150 | UN | BOLA DE ISOPOR 100MM | 4,43 |
| 31 | 0 | 100 | UN | BOLA DE ISOPOR 50MM | 2,83 |
| 32 | 0 | 100 | UN | BOLA DE ISOPOR 80MM | 3,63 |
| 33 | 0 | 100 | UN | BOLA DE NATAL GLITERIZADA 30MM | 3,5 |
| 34 | 0 | 100 | UN | BOLA DE NATAL METALIZADA 30MM OURO | 3,5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|---|--------|
| 35 | 0 | 50 | UN | BOLA DE NATAL METALIZADA 30MM VERMELHA | 3,5 |
| 36 | 0 | 5 | UN | BORDADO INGLES SEM PASSA FITA, 2,5CM, PEÇA COM 13,7M, COR BRANCA | 14,67 |
| 37 | 0 | 5 | UN | BORDADO INGLES SEM PASSA FITA 5CM, PEÇA COM 13,70M, COR BRANCA | 14,6 |
| 38 | 0 | 150 | UN | BOTÃO METALIZADO NAS CORES: OURO, COBRE E NIQUEL. COM TAM DE 24POLEGADAS = 15,24MM | 1,53 |
| 39 | 0 | 150 | UN | BOTÃO PATCHWORK MINI CORAÇÃO 2 FUROS, NAS CORES PRETO, VERMELHO, MARROM. NO TAM 5MM | 0,73 |
| 40 | 0 | 300 | UN | BOTÃO PATCHWORK MINI REDONDO 2 FUROS NAS CORES PRETO E AMARELO COM TAM DE 5MM | 0,42 |
| 41 | 0 | 300 | UN | BOTÃO POLIESTER NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, BRANCO, ROSA, PRETO E MARROM. COM TAM DE 20 POLEGADAS = 12,70MM | 1,27 |
| 42 | 0 | 150 | UN | BOTÃO TIPO MADEIRA COM 4 FUROS E TAM 24 POLEGADAS = 15,24MM | 3,33 |
| 43 | 0 | 100 | UN | BRODERI COM PASSA FITA DE 13,70MX4,3CM, CORES A ESCOLHER NO PEDIDO | 22,5 |
| 44 | 0 | 100 | UN | BRODERI SEM PASSA FITA COM 13,70M DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS A ESCOLHER NO PEDIDO | 15,67 |
| 45 | 0 | 150 | UN | CACHEPOT EM MDF COM 9X9X11CM | 16,5 |
| 46 | 0 | 100 | UN | CAIXA BARALHO, EM MDF (11,5X15X4CM) | 19,6 |
| 47 | 0 | 500 | UN | CAIXA CHÁ CORAÇÃO EM MDF (4 DIVISÓRIAS INTERNAS COM VIDRO, MEDINDO 17X17X9CM) | 28,5 |
| 48 | 0 | 100 | UN | CAIXA CHÁ MAÇA EM MDF (COM 3 DIVISÓRIAS INTERNAS E VIDRO, MEDINDO 26X10X8,5CM) | 28,67 |
| 49 | 0 | 100 | UN | CAIXA RETA, EM MDF, QUADRADA (14X14X5CM) | 16,33 |
| 50 | 0 | 500 | UN | CAIXA RETA, EM MDF, RETANGULAR (20X13X7CM) | 19,33 |
| 51 | 0 | 100 | UN | CAIXA, TAMPA DE SAPATO, RETANGULAR, EM MDF (MEDIDAS: 25X32X16CM) | 19 |
| 52 | 0 | 100 | UN | CANETA PARA TECIDO | 9 |
| 53 | 0 | 120 | UN | CASA DE PASSARINHO EM MDF (15X20X18CM) | 42,33 |
| 54 | 0 | 10 | UN | CERA EM PASTA 30GR, CORES A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA | 20 |
| 55 | 0 | 100 | UN | COELHO ESPETINHO EM MDF EM 3MM. ALTURA: 21,00CM. LARGURA: 1,00CM. COMPRIMENTO: 5,00CM | 14 |
| 56 | 0 | 20 | UN | COLA BRANCA PARA SCRAPBOOK DE 100ML | 12,67 |
| 57 | 0 | 150 | UN | COLA DE SILICONE, DE 100 ML | 12,77 |
| 58 | 0 | 50 | UN | COLA DUREPOXI, EMBALAGEM COM 100G | 14,5 |
| 59 | 0 | 20 | UN | COLA GEL PARA DECOUPAGE 60G | 11,67 |
| 60 | 0 | 100 | UN | COLA INCOLOR 50G, TUBO DE ALUMINIO A BASE DE RESINA SINTETICA, SOLVENTE E ELASTOMETROS, PARA COLAR PEDRARIAS EM CUIA, TIPO SELA MAIS | 36,17 |
| 61 | 0 | 30 | UN | COLA LANTEJOUA 37G | 14 |
| 62 | 0 | 50 | UN | COLA PARA E.V.A E ISOPOR 35G | 9,5 |
| 63 | 0 | 20 | UN | COLA UNIVERSAL TRANSPARENTE PARA ARTESANATO DE 17G SEM TOLUENO | 9,77 |
| 64 | 0 | 100 | UN | CORANTE LIQUIDO 50ML COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA. CORANTE COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA PARA COLORIR TINTA A BASE D'AGUA. | 13,53 |
| 65 | 0 | 4 | RL | CORDA DE ALGODAO (SISAL) FINA 6MM ROLO 50M | 65,67 |
| 66 | 0 | 5 | RL | CORDA DE ALGODAO (SISAL) GROSSA 12MM ROLO 50M | 134,33 |
| 67 | 0 | 30 | UN | CRAQUELE-KIT CRAQUELE VERNIZ BASE+CRAQUELADOR 37ML. CORES INCOLOR, OURO, VERMELHO, PRETO, ROSA E CASTANHO CLARO. | 20,67 |
| 68 | 0 | 2 | PAC | DEDAL 18MM, PCT 10 | 14,67 |
| 69 | 0 | 100 | UN | ELASTICO CHATO 6MM PEÇA COM 10M | 9,67 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----|---|-----|----|--|--------|
| 70 | 0 | 70 | UN | ENFEITE DE DECORAÇÃO, BORBOLETA, COM GLITER | 3,5 |
| 71 | 0 | 70 | UN | ENFEITE PARA DECORAÇÃO NATALINA FOLHA SORTIDA COM 27CM GLITER DOURADO | 12,67 |
| 72 | 0 | 70 | UN | ENFEITE PARA DECORAÇÃO NATALINA GALHO COM BOLINHA 45CM GLITER PRATA | 14,83 |
| 73 | 0 | 70 | UN | ENFEITE PARA DECORACAO NATALINA GALHO COM BOLINHA GLITER VERMELHO | 12,1 |
| 74 | 0 | 70 | UN | ENFEITE PARA DECORAÇÃO NATALINA, GALHO COM GLITER E BOLINHA, 75CM DOURADO | 13,4 |
| 75 | 0 | 70 | UN | ENFEITE PARA DECORAÇÃO VERDE COM PINHA 80CM | 21,83 |
| 76 | 0 | 50 | M | ENTRETELA PARA COSTURA SEM COLA GRAMATURA MÉDIA, 90CM DE LARGURA | 16,7 |
| 77 | 0 | 100 | UN | ESPANTALHO COM PLACA EM MDF (30X34CM) OBS: O OBJETO EM MDF SEM PINTURA | 13,6 |
| 78 | 0 | 200 | M | FELTRO (METRO) 100% POLIESTER, COM 1,40M DE LARGURA, NAS CORES A ESCOLHER NO PEDIDO | 14,67 |
| 79 | 0 | 50 | M | FELTRO ESTAMPADO PARA ARTESANATO 100% POLIESTER. COM 1.40M DE LARGURA ESTAMPA A SE DEFINIR NA COMPRA | 19,83 |
| 80 | 0 | 100 | UN | FESTAO ARAMADO 28CM, 270 GALHOS, 2 METROS VERDE OPACO. | 214,17 |
| 81 | 0 | 50 | UN | FESTAO ESPECIAL 7 FITAS 7CM DE LARGURA X 5MTS | 9,6 |
| 82 | 0 | 100 | M | FIBRA EM METRO GRAMATURA 80 COM 1,40M DE LARGURA E ESPESSURA DE 1CM | 14,47 |
| 83 | 0 | 100 | KG | FIBRA SILICONADA (MELHOR QUALIDADE), (PLUMANTE), 100% POLIESTER, EM KG. | 36 |
| 84 | 0 | 10 | RL | FIO DE SISAL, 100% SISAL, 2MM DE ESPESSURA ROLO 50M. COR NATURAL. | 41,33 |
| 85 | 0 | 100 | RL | FIO ENCERADO 002, ROLO 100G=200MTS. | 41 |
| 86 | 0 | 50 | RL | FIO ENCERADO 004, ROLO COM 100G=200 | 51,67 |
| 87 | 0 | 100 | UN | FITA ARAMADA ARABESCO COM GLITER (9,1MX6,3) | 81,17 |
| 88 | 0 | 30 | UN | FITA CETIM FACE SIMPLES 15MM ROLO COM 10M. CORES A ESCOLHER NO PEDIDO. | 6,17 |
| 89 | 0 | 30 | UN | FITA CETIM FACE SIMPLES 38MM ROLO COM 10M. CORES A ESCOLHER NO PEDIDO | 9,33 |
| 90 | 0 | 20 | M | FITA DE ESPELHO EM TIRAS, 4 CM DE LARGURA | 10,6 |
| 91 | 0 | 20 | RL | FITA DE NATAL COM 10CM DE LARGURA, ROLO COM 10M. | 16,97 |
| 92 | 0 | 50 | RL | FITA ARAMADA DE NATAL NO MODELO XADREZ COM DOURADO, ROLO COM 10M DE COMPRIMENTO E 38MM DE LARGURA. | 22 |
| 93 | 0 | 50 | RL | FITA DECORADA NATALINA 100% NYLON 63MM, PEÇA COM 10M. COR DOURADA E VERMELHA. | 62 |
| 94 | 0 | 30 | UN | FITA GREGUINHA (SIANINHA) 100% VISCOSE, 9MM, PEÇA 10M. CORES A ESCOLHER NO PEDIDO. | 8 |
| 95 | 0 | 20 | UN | FITA GREGUINHA METALIZADA (SIANINHA)100% VISCOSE, 9MM, PEÇA 10M. COR DOURADA | 14,33 |
| 96 | 0 | 40 | RL | FITA JUTA, ROLO COM 9,5M E 30MM | 12,67 |
| 97 | 0 | 200 | RL | FITA MIMOSA FACE SIMPLES 6MM. ROLO COM 100M. CORES A ESCOLHER NO PEDIDO. | 9,33 |
| 98 | 0 | 200 | RL | FITA MIMOSA ROLO COM 100M E 4MM DE LARGURA. | 8,47 |
| 99 | 0 | 50 | RL | FITA ORGANZA COM CETIM 10M E 10MM | 8,6 |
| 100 | 0 | 50 | RL | FITA ORGANZA COM CETIM 10M E 25MM. | 14,17 |
| 101 | 0 | 30 | UN | FITA PASSAMANARIA, 16MM X 10M. COR DOURADA. 1 UNIDADE = 1PEÇA. | 20,67 |
| 102 | 0 | 100 | UN | FLOR COM ESTACA MÉDIA (15X15CM) TULIPA.OBS: ENTREGAR O OBJETO EM MDF SEM PINTURA. | 12,97 |
| 103 | 0 | 100 | UN | FLOR EM MINIATURA, EM MDF, MEDINDO 15CM DE ALTURA. OBS: ENTREGAR O OBEJETO EM MDF E SEM PINTURA. | 16,13 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--|--------|
| 104 | 0 | 20 | UN | FLOR HORTENCIA NATURAL, DESIDRATADA, ALVEJADA E PINTADA. COM 3 MAÇO DE FLOR EM CADA PACOTE. CORES VARIADAS (AMARELA, VERMELHA, ROSA, AZUL, VERDE). | 19,63 |
| 105 | 0 | 50 | UN | FLOREIRA EM MDF MEDINDO 12X42X14CM | 27,6 |
| 106 | 0 | 70 | UN | FRUTEIRA EM MDF COM 24X32X21CM | 25,83 |
| 107 | 0 | 100 | UN | GALINHA NO PALITO EM MDF MEDINDO 13X7X21CM | 13 |
| 108 | 0 | 10 | UN | GIZ TRIANGULAR PARA MARCAÇÃO DE ALFAIATARIA | 3,33 |
| 109 | 0 | 4 | CX | GOMA LACA INCOLOR FRASCO COM 100ML (CX 3) | 10,43 |
| 110 | 0 | 100 | UN | GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM COM MOTIVOS DIVERSOS A ESCOLHER NO PEDIDO | 2,53 |
| 111 | 0 | 150 | UN | GUIRLANDA BEM-VINDOS EM MDF 3MM, COM 25CM DE DIAMETRO | 26 |
| 112 | 0 | 150 | UN | GUIRLANDA EM MDF REDONDA, 25CM DE DIAMETRO | 26,67 |
| 113 | 0 | 150 | UN | GUIRLANDA TRABALHADA EM MDF COM 31CM DE DIAMETRO | 14,8 |
| 114 | 0 | 300 | UN | LÃ (EM DIVERSS CORES PARA ESCOLHER NO PEDIDO), 100% ACRILICO, NOVELO DE 40G | 4,83 |
| 115 | 0 | 20 | RL | LÃ CRUA NATURAL, FIO 100% LÃO DE OVELHA. EM ROLO 100G | 15,67 |
| 116 | 0 | 100 | PAC | LANTEJOUAS SOLTAS PARA ARTESANATO MEDINDO 6MM, EMBALAGEM COM 1000UND, DIVERSAS CORES A ESCOLHER NO PEDIDO | 4,67 |
| 117 | 0 | 30 | UN | LINHA 100% POLIESTER, PARA MAQUINA DE COSTURA RETA, COM CORES A ESCOLHER NO PEDIDO, CONE MEDINDO 5.000. | 25,67 |
| 118 | 0 | 50 | UN | LINHA DE COSTURA, CONE 1829M, CORES A ESCOLHER NO PEDIDO. | 4,97 |
| 119 | 0 | 100 | UN | LINHA PARA COSTURA RETRÓS COM 100M, 100% POLIESTER, COM CORES A ESCOLHER NO PEDIDO. | 1,97 |
| 120 | 0 | 200 | UN | LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO, MERCERIZADA. ROLO 125M. CORES A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. | 4,33 |
| 121 | 0 | 100 | UN | LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 1,25MM 1000M, CORES DIVERSAS A ESCOLHER NO PEDIDO. | 14,5 |
| 122 | 0 | 200 | UN | LINHA PARA PATCHWORK N° 60 PESO LIQUIDO 20G. | 15,67 |
| 123 | 0 | 100 | UN | LIXA PARA MADEIRA GRAMATURA 220 | 5,63 |
| 124 | 0 | 100 | UN | LIXA PARA MADEIRA GRAMATURA 400 | 7,33 |
| 125 | 0 | 4 | UN | MANTA DE STRASS PARA CHINELO MEDINDO 120X45CM NAS CORES PRATA E DOURADO. | 187,67 |
| 126 | 0 | 300 | M | MANTA ACRÍLICA RESINADA PARA PATCHWORK R1 - COLA UM LADO - (M) | 18,97 |
| 127 | 0 | 5 | KG | MASSA PARA BISCUIT (PORCELANA FRIA). COR BRANCA, 1KG | 37,33 |
| 128 | 0 | 50 | UN | MENINA PLACA EM MDF MEDINDO 30X28CM E 6MM DE ESPESSURA. OBJETO A SER ENTREGUE EM MDF SEM PINTURA. | 31,67 |
| 129 | 0 | 50 | UN | MENINO EM PLACA MDF MEDINDO 30X29CM E 6MM DE ESPESSURA. OBJETO A SER ENTREGUE EM MDF SEM PINTURA | 31,67 |
| 130 | 0 | 200 | UN | MINI CAIX QUADRADA EM MDF, 12X12X7CM COM TAMPA DE ENCAIXE | 18,97 |
| 131 | 0 | 100 | UN | OLHOS DE PLASTICO PARA COELHOS CHAPINHA, TAMANHO 10X15MM. | 1,03 |
| 132 | 0 | 100 | UN | OLHOS DE PLASTICO PARA COELHOS MÓVEL, TAMANHO 10MM | 1,23 |
| 133 | 0 | 50 | PAC | PALITO PARA CHURRASCO, PAC COM 100UNID | 9,63 |
| 134 | 0 | 50 | UN | PALITO MADEIRA PARA COLAR STRASS | 1,23 |
| 135 | 0 | 100 | PAC | PALITO PARA PICOLÉ COLORIDO, PAC COM 100UND | 9,33 |
| 136 | 0 | 100 | UN | PANO DE PRATO PRONTO, 90% DE ALGODÃO NO MÍNIMO, COM BARRA. TAM 50X68CM, SEM ESTAMPA. | 6,67 |
| 137 | 0 | 1 | RL | PAPEL COLA (TERMOCOLANTE) PARA TECIDO 90CM DE LARGURA, ROLO COM 100M | 203 |
| 138 | 0 | 100 | UN | PAPEL SCRAPBOOK 30,5 X 30,5 DUPLA FACE, MOTIVOS VARIADOS, ESCOLHER NO ATO DA COMPRA | 2,5 |
| 139 | 0 | 50 | UN | PAPEL TEXTURIZADO (AUTO RELEVO) PARA ARTESANATO, GRAMATURA 240G. ESTAMPA FLORAL, COR BRANCA, FOLHA TAMANHO MÉDIO | 5,5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--|-------|
| | | | | 65X31CM. | |
| 140 | 0 | 5 | PAC | PAPEL CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE 150G/M2. TAMANHO 65X48CM. CORES VARIADAS, ESTAMPAS (FLORAL, LISTRADO, CORUJINHA, BORBOLETA, PET POÁ). PCT 20FLS. | 2,83 |
| 141 | 0 | 70 | UN | PEÇA EM GESSO CRUA, TAMANHO EM MÉDIA DE 15 A 20CM DE ALTURA. TIPO ANJO, NOSSA SENHORA, AFRICANA, GATO, ELEFANTE ETC. ESCOLHER NO ATO DA COMPRA | 11 |
| 142 | 0 | 100 | UN | PEÇA EM MDF, DESCANSO DE PANELA 20X20CM | 14,67 |
| 143 | 0 | 100 | UN | PEÇA EM MDF, CAIXA ARTE FRANCESA. 20X20X2,5CM ALT. (MEDIDAS POR DENTRO) | 21,33 |
| 144 | 0 | 100 | UN | PEÇA EM MDF. CAIXA KIT BEBE (9,5X10,5X14CM ALTURA) | 28,67 |
| 145 | 0 | 100 | UN | PEÇA EM MDF. CAIXA KIT BEBE (9,5X10,5X9 CM DE ALTURA). | 28,67 |
| 146 | 0 | 100 | UN | PEÇA EM MDF. PALAVRA BANHEIRO 2,5X12,5CM 3MM. CORTE A LASER | 8,5 |
| 147 | 0 | 100 | UN | PEÇA EM MDF. PLACA OVAL TRABALHADA 22X29CM. | 14,6 |
| 148 | 0 | 200 | UN | PEÇA EM MDF. PORTA RETRATO PARA FOTO VERTICAL, PARA FOTO 15X21. | 18,8 |
| 149 | 0 | 200 | UN | PEÇA EM MDF. TIPO ARABESCO CORTADO A LASER, 10CM. MODELO A ESCOLHER NA COMPRA. | 9,67 |
| 150 | 0 | 100 | UN | PEÇA EM MDF. VASO CACHEPO (18X18X18 CM DE ALTURA) | 17,33 |
| 151 | 0 | 15 | RL | TECIDO DE PANO DE PRATO EM METRO, NO MÍNIMO 95% DE ALGODÃO, ROLO DE 25M, MEDINDO 0,70 CM DE LARGURA, TRAMA FECHADA. | 153 |
| 152 | 0 | 70 | PAC | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELO TIPO MISSANGÃO ESPELHADA 4MM PACOTE COM 100G, CORES A ESCOLHER NO PEDIDO. | 20,67 |
| 153 | 0 | 70 | PAC | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELO TIPO MISSANGÃO IRIZADO DE 4MM PACOTE COM 100G, CORES A ESCOLHER NO PEDIDO | 21,13 |
| 154 | 0 | 70 | PAC | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELO TIPO MISSANGÃO OPACO 4MM PACOTE COM 100G CORES A ESCOLHER NO PEDIDO. | 20,97 |
| 155 | 0 | 70 | PAC | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELO TIPO MISSANGÃO PEROLADO 4MM PACOTE COM 100G, CORES SOLIDAS A ESCOLHER NO PEDIDO | 21,13 |
| 156 | 0 | 100 | PAC | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS PÉROLA 10MM PACOTE COM 100G CORES SOLIDAS A ESCOLHER NO PEDIDO | 18,9 |
| 157 | 0 | 100 | PAC | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS PÉROLA 14MM PACOTE COM 100G, CORES SOLIDAS A ESCOLHER NO PEDIDO. | 24,67 |
| 158 | 0 | 100 | PAC | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS PÉROLA 4MM PACOTE COM 100G, CORES SOLIDAS A ESCOLHER NO PEDIDO. | 20,83 |
| 159 | 0 | 100 | PAC | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS PEROLA 8MM PACOTE COM 100G, CORES SOLIDAS A ESCOLHER NO PEDIDO. | 20,83 |
| 160 | 0 | 70 | KG | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS TIPO LENTILHA (MÉDIA), CORES SOLIDAS A ESCOLHER NO PEDIDO. | 41 |
| 161 | 0 | 70 | KG | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS TIPO LENTILHA (PEQUENA), CORES SÓLIDAS A ESCOLHER NO PEDIDO | 41,33 |
| 162 | 0 | 70 | KG | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS TIPO PITANGUINHA, CORES SOLIDAS A ESCOLHER NO PEDIDO. | 61 |
| 163 | 0 | 100 | KG | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO MEIA PEROLA 4MM PACOTE COM 500G CORES SOLIDAS A ESCOLHER NO PEDIDO | 64,63 |
| 164 | 0 | 100 | KG | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO MEIA PEROLA 8MM PACOTE COM 500G CORES SOLIDAS A ESCOLHER NO PEDIDO | 61 |
| 165 | 0 | 100 | KG | PEDRARIA PARA CUSTOMIZAÇÃO TIPO MEIA PEROLA 10MM PACOTE COM 500G CORES SOLIDAS A ESCOLHER NO PEDIDO | 61 |
| 166 | 0 | 108 | UN | PINCEL AMARELO CHATO N° 04 (PAC 12) TODOS | 7,77 |
| 167 | 0 | 108 | UN | PINCEL AMARELO CHATO N° 06 | 8,23 |
| 168 | 0 | 108 | UN | PINCEL AMARELO CHATO N° 8 | 8,73 |
| 169 | 0 | 108 | UN | PINCEL AMARELO CHATO N°10 | 9,27 |
| 170 | 0 | 108 | UN | PINCEL AMARELO CHATO N° 12 | 10,42 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--|-------|
| 171 | 0 | 108 | UN | PINCEL AMARELO CHATO N° 18 | 14,4 |
| 172 | 0 | 108 | UN | PINCEL AMARELO CHATO N° 20 | 16,47 |
| 173 | 0 | 108 | UN | PINCEL CHANFRADO N° 10 | 9,27 |
| 174 | 0 | 108 | UN | PINCEL CHANFRADO N° 14 | 13,43 |
| 175 | 0 | 108 | UN | PINCEL CHANFRADO N° 6 | 8,83 |
| 176 | 0 | 108 | UN | PINCEL AMARELO CHATO N° 2 | 6 |
| 177 | 0 | 108 | UN | PINCEL CHATO ORELHA DE BOI CABO LONGO DE MADEIRA N° 10 | 9,5 |
| 178 | 0 | 108 | UN | PINCEL CHATO ORELHA DE BOI CABO LONGO DE MADEIRA N° 12 | 9,9 |
| 179 | 0 | 108 | UN | PINCEL CHATO ORELHA DE BOI CABO LONGO DE MADEIRA N° 14 | 11,1 |
| 180 | 0 | 108 | UN | PINCEL CHATO ORELHA DE BOI CABO LONGO DE MADEIRA N° 2 | 7,5 |
| 181 | 0 | 108 | UN | PINCEL CHATO ORELHA DE BOI CABO LONGO DE MADEIRA N° 4 | 8 |
| 182 | 0 | 108 | UN | PINCEL CHATO ORELHA DE BOI CABO LONGO DE MADEIRA N° 6 | 8,27 |
| 183 | 0 | 108 | UN | PINCEL CHATO ORELHA DE BOI CABO LONGO DE MADEIRA N° 8 | 8,67 |
| 184 | 0 | 108 | UN | PINCEL CHATO ORELHA DE BOI CABO LONGO DE MADEIRA N° 00 | 7,33 |
| 185 | 0 | 108 | UN | PINCEL LEQUE, CERDAS BRANCAS, FILAMENTO SINTÉTICO N° 6 | 8,17 |
| 186 | 0 | 20 | UN | PINCEL TIPO TRINCHA REFORÇADO, COM CERDA BRANCA SINTÉTICA, CABO DE PLASTICO N° 396. TAM 1. 1/2 POLEGADA. | 9,17 |
| 187 | 0 | 20 | UN | PINCEL TIPO TRINCHA, REFORÇADO, COM CERDA BRANCA SINTÉTICA, CABO DE PLASTICO N° 396. TAM 1 POLEGADA | 9,17 |
| 188 | 0 | 100 | UN | PINGENTE DE SEDA. COR ROSA CHÁ E PINK | 3 |
| 189 | 0 | 100 | UN | PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE 40W | 31,3 |
| 190 | 0 | 100 | UN | PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE 10W | 21,67 |
| 191 | 0 | 100 | UN | PLACA DE 30CM EM MDF, COM A ESCRITA DE "BEM-VINDO" | 11 |
| 192 | 0 | 150 | UN | POINSETIA FLOR DE NATAL DUPLA VERMELHA COM DOURADO AO REDOR, GALHO COM 5 FLORES DE 20CM | 8,83 |
| 193 | 0 | 100 | UN | PORTA CANETA/CLIPS EM MDF (19X7,5X10,5CM) | 10,67 |
| 194 | 0 | 100 | UN | PORTA CHAVE CASINHA (14X16CM) | 14,67 |
| 195 | 0 | 100 | UN | PORTA CONTROLE REMOTO (9,5X14X8,5CM) | 14,67 |
| 196 | 0 | 100 | UN | PORTA ERVA COM VIDRO EM CUIA (18X15X21CM) | 29 |
| 197 | 0 | 100 | UN | PORTA ERVA FECHADO (19X15X20CM) | 24,33 |
| 198 | 0 | 50 | UN | PORTA ESPETO MARA RS (35X35CM) | 47,33 |
| 199 | 0 | 50 | UN | PORTA GUARDANAPO DE ROLO MODELO FLOR (17X30CM). | 21,67 |
| 200 | 0 | 150 | UN | PORTA GUARDANAPO EM ROLO MODELO FLOR COM VASO (17X30CM). OBJETO A SER ENTREGUE EM MDF E SEM PINTURA. | 19 |
| 201 | 0 | 150 | UN | PORTA GUARDANAPO MAÇÃ MDF (15X17CM) | 10,63 |
| 202 | 0 | 100 | UN | PORTA GUARDANAPO TULIPA (13X17CM) | 10,63 |
| 203 | 0 | 150 | UN | PORTA PINCEL EM MDF (20X9X15CM) | 14,67 |
| 204 | 0 | 50 | UN | PRIMER PARA METAIS 100ML | 18,83 |
| 205 | 0 | 100 | UN | PURPURINA 5G, CORES A ESCOLHER NO PEDIDO | 4,67 |
| 206 | 0 | 150 | UN | QUADRO MOLDURA DEITADO EM MDF (25X25CM) | 28,63 |
| 207 | 0 | 30 | PAC | RAFIA EM PACOTE EM 250G | 41,33 |
| 208 | 0 | 10 | RL | RENDA NYLON 2CM DE LARGURA, ROLO COM 50M. CORES A ESCOLHER NO PEDIDO | 92 |
| 209 | 0 | 20 | RL | RENDA NYLON 3,7MM, ROLO COM 50M. CORES A ESCOLHER NO PEDIDO. | 51 |
| 210 | 0 | 20 | RL | RENDA NYLON 7MM ROLO COM 50M COR A ESCOLHER NA COMPRA | 26,17 |
| 211 | 0 | 80 | UN | ROLO PARA PINTURA. ESPUMA 5CM | 9,77 |
| 212 | 0 | 10 | UN | SOLVENTE 500ML | 72,33 |
| 213 | 0 | 100 | UN | TAMPA REDONDA PARA LATA TIPO ERVILHA GRANDE, MEDINDO 37CM DE CIRCUNFERENCIA | 11,17 |
| 214 | 0 | 100 | M | TECIDO CHITÃO ESTAMPADO 1,40M DE LARGURA | 14 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----|---|-----|----|---|--------|
| 215 | 0 | 50 | M | TECIDO TALAGARÇA | 27 |
| 216 | 0 | 200 | M | TECIDO VAGONITE 1,50M DE LARGURA | 29 |
| 217 | 0 | 100 | M | TECIDO FUSTÃO CORES DIVERSAS 1,40M DE LARGURA | 18,97 |
| 218 | 0 | 200 | M | TECIDO MALHA POLIVISCOSE COM 1,40M DE LARGURA, CORES LISAS A ESCOLHER NO PEDIDO | 19,67 |
| 219 | 0 | 200 | M | TECIDO OXFORD, 1,40M DE LARGURA EM CORES DIVERSAS DENTRE ELAS VERMELHO E VERDE PINHEIRO | 17,33 |
| 220 | 0 | 70 | M | TECIDO PARA PATCHWORK, TRICOLINE, 100% ALGODÃO, 150M DE LARGURA, ESTAMPAS NATALINAS A ESCOLHER NO PEDIDO. NESTE ITEM AMOSTRA DE TECIDO. | 19,63 |
| 221 | 0 | 250 | M | TECIDO PATCHWORK, TRICOLINE 100% ALGODÃO, 1,50M DE ÇARGURA, ESTAMPADO, ESTAMPA A ESCOLHER. NESTE ITEM AMOSTRA DE TECIDO | 21,67 |
| 222 | 0 | 30 | M | TECIDO PELÚCIA TIPO PELE ELEGANCIA 1,60CM DE LARGURA. COR BRANCA | 41,5 |
| 223 | 0 | 150 | M | TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO LISO, 2,50M DE LARGURA CORES A ESCOLHER NO PEDIDO | 11 |
| 224 | 0 | 150 | M | TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 2,50M DE LARGURA ESTAMPADO (METRO) CORES A ESCOLHER NO PEDIDO | 17 |
| 225 | 0 | 100 | UN | TELA ARTISTICA PARA PINTURA, COM BORDA VIRADA. TAM 16X22CM | 16,67 |
| 226 | 0 | 100 | UN | TELA ARTISTICA PARA PINTURA, COM BORDA VIRADA TAM 30X30CM | 21,63 |
| 227 | 0 | 100 | UN | TELA ARTISTICA PINTURA, COM BORDA VIRADA TAM 30X40CM | 25,5 |
| 228 | 0 | 100 | UN | TERMOLINA LEITOSA EMBALAGEM 100ML | 13 |
| 229 | 0 | 100 | UN | TESOURA PARA BORDAR DE 10,5CM | 16,33 |
| 230 | 0 | 50 | UN | TINTA ACRILICA DECORATIVA, POTE 250ML. CORES A ESCOLHER NA COMPRA | 19,67 |
| 231 | 0 | 100 | UN | TINTA ACRILICA FOSCA AVELUDADA, EMBALAGEM DE 810ML | 38,67 |
| 232 | 0 | 100 | UN | TINTA DE RESINA ACRILICA METAL COLOR 60ML. DEFINIR NO ATO DA COMPRA | 14 |
| 233 | 0 | 250 | UN | TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE 35ML (UND), CORES DIVERSAS | 7,33 |
| 234 | 0 | 250 | UN | TINTA DIMENSIONAL COM GLITER, 35ML (UND), CORES DIVERSAS | 7,33 |
| 235 | 0 | 150 | UN | TINTA DIMENSIONAL METALICA 35ML (UND), CORES DIVERSAS | 7,33 |
| 236 | 0 | 70 | CX | TINTA GUACHE CAIXA COM 6 UND, DE 15 ML CADA, DIVERSAS CORES | 5,5 |
| 237 | 0 | 100 | UN | TINTA GUACHE DE 250ML | 7,37 |
| 238 | 0 | 20 | UN | TINTA LATEX PREMIUM FOSCA, A BASE DE AGUA 900ML, COR BRANCO NEVE | 31,3 |
| 239 | 0 | 100 | UN | TINTA PARA APLICAÇÃO EM TECIDO EXCELENTE FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM AGUA, EMBALAGEM DE 40ML COM BICO APLICADOR | 8,5 |
| 240 | 0 | 550 | UN | TINTA PARA PINTURA EM TECIDO (37ML), DIVERSAS CORES A ESCOLHER NO PEDIDO | 4,83 |
| 241 | 0 | 20 | UN | TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (40ML) | 7,33 |
| 242 | 0 | 200 | UN | TINTA PVA, A BASE DE AGUA PARA ARTESANATO, 100ML, CORES A DEFINIR NO PEDIDO | 14,63 |
| 243 | 0 | 60 | UN | TINTA SPRAY APLICAVEL EM MDF, EMABALAGEM 350ML | 28,67 |
| 244 | 0 | 30 | M | TNT ESTAMPADO, GRAMATURA 50 COM 1,40M DE LARGURA. A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA. | 244,67 |
| 245 | 0 | 30 | RL | TNT ROLO COM 50M. CORES A DEFINIR NO PEDIDO | 98,67 |
| 246 | 0 | 200 | UN | TOALHA DE LAVABO 30X45CM PARA BORDAR FELPUDA, 85% DE ALGODAO NO MINIMO, COR A ESCOLHER NA COMPRA | 6,33 |
| 247 | 0 | 130 | UN | TOALHA ROSTO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 45X70CM, 350G/M2, COM BARRA DE ÉTAMINE, CORES LISAS A ESCOLHER NO PEDIDO | 8,57 |
| 248 | 0 | 40 | UN | TRENA PARA COSTURA (UND) | 8,17 |
| 249 | 0 | 200 | UN | VASO CACHEPOT (13,5X13,5X13CM) | 18 |
| 250 | 0 | 20 | RL | VELCRO ROLO COM 25MX20MM | 505 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | |
|-----|---|-----|----|--|-------|
| 251 | 0 | 200 | UN | VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML | 14,67 |
| 252 | 0 | 200 | UN | VERNIZ ACRILICO FOSCO DE 100ML | 12,97 |
| 253 | 0 | 40 | RL | VIÉS 100% ALGODAO, ROLO COM 50M, MEDINDO 24MM DE LARGURA, CORES LISAS A ESCOLHER NO PEDIDO | 15,5 |
| 254 | 0 | 60 | UN | VIÉS 12MM, 100% ALGODÃO EMBALAGEM COM 20M | 18,67 |
| 255 | 0 | 40 | UN | VIPES ALGODAO 35MM ESTAMPADO, ROLO 20M. COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA | 27,63 |
| 256 | 0 | 60 | UN | VIÉS ESTAMPADO, 100% ALGODÃO ROLO COM 50M E 24MM | 41,33 |
| 257 | 0 | 150 | UN | ZIPER COM 18CM | 7,27 |
| 258 | 0 | 150 | UN | ZIPER COM 50CM | 15,73 |

***O valor de referência unitário será o valor máximo aceitável para o item.**

3. ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues no CRAS, sito na Rua Santa Rosa, nº 540, Centro, Tucunduva/RS, no horário das 07:30h às 11:30h ou das 13h00 até 17h00. Poderá haver modificações no horário de entrega devido a decretação de turno diferenciado.

3.2. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.3. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.4. Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.4.1 Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca ou fabricante diferente daquela constante na proposta vencedora.

3.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, devendo explicitar, item por item entregue, e conter data de sua emissão e data e hora da saída.

3.6. Caso seja constatado que os produtos não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, apresentarem sinais de deterioração, estarem com prazo de validade vencido, não correspondam à quantidade solicitada, ou possuam marca diferente daquele constante na proposta vencedora, será exigido do CONTRATADO sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por conta do CONTRATADO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação pelo Município, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.7 Caso a contratada entregue produto em desconformidade com o ato convocatório ou com a irregularidades citadas no item 3.6 deste Termo de Referência, e recusar-se de realizar a troca,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

serão aplicadas as penalidades previstas, bem como será classificado o segundo colocado, para a entrega do objeto, nas mesmas condições do primeiro colocado, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.8 O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

3.9 Tendo em vista que alguns dos itens licitados serão utilizados para enfeite ainda no natal de 2018, os itens utilizados para enfeite de natal poderão ter prazo de entrega solicitado para no máximo 02 dias a partir da ordem de fornecimento.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

4.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega total dos materiais requisitados.

4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Edital de Pregão Presencial nº 19/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DESCRIÇÃO ADICIONAL DOS ITENS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

1. Descrição adicional dos itens, objeto do presente Pregão Presencial:

| Item | Descrição |
|------|---|
| 16 | <p>Arabesco em MDF 3mm, com 45 cm de diâmetro</p>  |
| 19 | <p>Árvore decorativa com base, em MDF 6 mm, medindo 43x50 cm altura</p>  |
| 21 | <p>Bandeja em MDF com pegadores (43x28x11 centímetros)</p>  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|----|--|
| 45 | <p>Cachepot em MDF (9x9x11 centímetros)</p>  |
| 47 | <p>Caixa chá coração em MDF (4 divisórias internas com vidro, medindo 17x17x9cm)</p>  |
| 48 | <p>Caixa chá maçã em MDF (com 3 divisórias internas e vidro, medindo 26x10x8,5 centímetros)</p>  |
| 53 | <p>Casa de passarinho em MDF (15x20x18 centímetros)</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|----|---|
| |  |
| 55 | <p>Coelho espetinho em MDF em 3 mm. Altura: 21.00 cm. Largura: 1.00 cm. Comprimento: 5.00 cm.</p>  |
| 70 | Enfeite de decoração, borboleta, com gliter |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|----|--|
| |  |
| | Enfeite para decoração natalina folha sortida com 27 cm glitter dourado |
| 71 |  |
| 72 | Enfeite para decoração natalina galho com bolinha 45 cm glitter prata  |
| 73 | Enfeite para decoração natalina galho com bolinha glitter vermelho |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|----|---|
| |  |
| 74 | <p>Enfeite para decoração natalina, galho com glitter e bolinha, 75 cm dourado</p>  |
| 75 | <p>Enfeite para decoração verde com pinho 80cm</p>  |
| 77 | <p>Espantalho com placa em MDF (30x34 centímetros) Obs: O objeto aparece colorido na imagem, mas é necessário entregar em MDF sem pintura.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|---|
| |  |
| 102 | <p>Flor com estaca média (15x15 centímetros) tulipa</p> <p>Obs: O objeto aparece colorido na imagem, mas é necessário entregar em MDF sem pintura.</p>  |
| 103 | <p>Flor em miniatura, em MDF, medindo 15 cm altura. Obs: O objeto aparece colorido na imagem, mas é necessário entregar em MDF sem pintura.</p>  |
| 105 | <p>Floreira em MDF medindo 12x42x14cm</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|---|
| |  |
| 106 | <p>Fruteira, em MDF, com 24x32x21 centímetros</p>  |
| 107 | <p>Galinha no palito em MDF medindo 13x7x21cm</p>  |
| 111 | <p>Guirlanda bem-vindos em MDF 3mm, com 25 cm de diâmetro</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|---|
| |  |
| 112 | <p>Guirlanda em MDF redonda, 25 cm de diâmetro</p>  |
| 113 | <p>Guirlanda trabalhada, em MDF, com 31 cm de diâmetro</p>  |
| 128 | <p>Menina placa em MDF medindo 30x28cm e 6mm de espessura Obs: O objeto aparece colorido na imagem, mas é necessário entregar em</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|--|
| | <p>MDF sem pintura.</p>  |
| 129 | <p>Menino em placa MDF medindo 30x29cm e 6mm de espessura Obs: O objeto aparece colorido na imagem, mas é necessário entregar em MDF sem pintura.</p>  |
| 130 | <p>Mini caixa quadrada em MDF, 12x12x7cm, com tampa de encaixe.</p>  |
| 131 | <p>Olhos de plástico para coelhos chapinha, tamanho 10x15mm.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|---|
| 139 | <p>Papel texturizado (auto relevo) para artesanato, gramatura 240gr. Estampa floral. Cor branca. Folha tamanho médio 66x 48 cm.</p>  |
| 140 | <p>Papel, cartolina decorada dupla face 120 g/m2 Tamanho 65x47 cm. Cores variadas. Estampas (Floral, listrado, corujinha, borboleta, pet póa).</p>  |
| 142 | <p>Peça em MDF, descanso de panela 20x20cm</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|---|
| |  |
| 143 | <p>Peça em MDF. Caixa arte francesa. 20x20x 2,5 cm alt. (medidas por dentro).</p>  |
| 144 | <p>Peça em MDF. Caixa Kit Bebê (9,5x 10,5x14 cm altura).</p>  |
| 145 | <p>Peça em MDF. Caixa Kit Bebê (9,5x10,5x9 cm altura).</p>  |
| 146 | <p>Peça em MDF. Palavra banheiro 2,5X12,5CM, 3 MM. Corte a laser.</p>  |

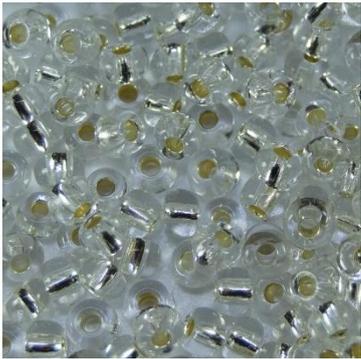


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|---|
| | |
| 147 | <p>Peça em MDF. Placa oval trabalhada 22x29 cm.</p>  |
| 148 | <p>Peça em MDF. Porta retrato para foto vertical, para foto 15x 21.</p>  |
| 149 | <p>Peça em MDF. Tipo arabesco cortado a laser, 10 cm. Modelo a escolher na compra.</p>  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|--|
| |  |
| 150 | <p>Peça em MDF. Vaso cachepot (18x18x18 cm de altura).</p>  |
| 152 | <p>Pedraria para customização de chinelo tipo missangão espelhada 4 mm pacote com 100 gr, cores a escolher no pedido.</p>  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|---|
| 153 | <p>Pedraria para customização de chinelo tipo missangão irizado de 4 mm pacote com 100 gr, cores a escolher no pedido.</p>  |
| 154 | <p>Pedraria para customização de chinelo tipo missangão opaco 4 mm pacote com 100 gr cores a escolher no pedido</p>  |
| 155 | <p>Pedraria para customização de chinelo tipo missangão perolado 4 mm pacote com 100 gr, cores solidas a escolher no pedido.</p>  |
| 188 | <p>Pingente de seda. Cor Rosa chá e Pink</p> |

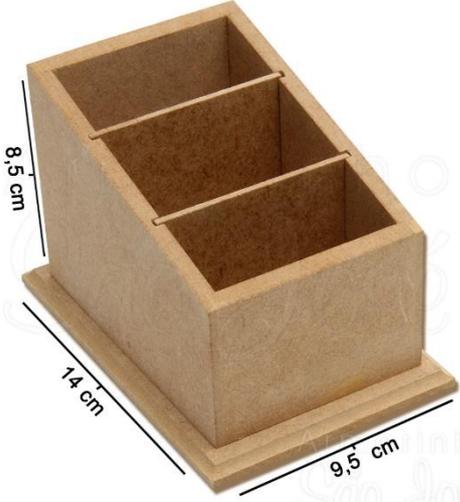


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|---|
| |  |
| 191 | <p>Placa de 30 centímetros em MDF, com a escrita de “bem-vindo”</p>  |
| 192 | <p>Poinsertia, flor de natal dupla vermelha com dourado ao redor</p>  |
| 193 | <p>Porta caneta/clips em MDF (19x7,5x10,5 centímetros)</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|--|
| |  |
| 194 | <p>Porta chaves casinha (14x16 centímetros)</p>  |
| 195 | <p>Porta controle remoto (9,5x14x8,5 centímetros)</p>  |
| 196 | <p>Porta erva com vidro em cuja (18x15x21 centímetros)</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|---|
| |  |
| 197 | <p>Porta erva fechado (19x15x20 centímetros)</p>  |
| 198 | <p>Porta espeto mapa RS (35x35 centímetros)</p>  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|--|
| 199 | <p>Porta guardanapo de rolo modelo flor (17x30 centímetros)</p>  |
| 200 | <p>Porta guardanapo em rolo modelo flor com vaso (17x30 centímetros) Obs: O objeto aparece colorido na imagem, mas é necessário que a entrega seja feita do item sem pintura.</p>  |
| 201 | <p>Porta guardanapo maçã MDF (15x17 centímetros)</p>  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|--|
| 202 | <p>Porta guardanapo tulipa (13x17 centímetros)</p>  |
| 203 | <p>Porta pincel em MDF (20x9x15 centímetros)</p>  |
| 206 | <p>Quadro moldura deitado, em MDF (25x25 centímetros)</p>  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | |
|-----|--|
| 249 | <p>Vaso cachepôt (13,5x13,5x13 centímetros)</p>  |
|-----|--|

* As imagens constantes no Anexo II, servem como referência, podendo ser aceitos itens equivalentes ou similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

MINUTA DA ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Pregão Presencial Nº 19/2018

Aos ____ dias do mês de _____ de 2018, nas dependências da Administração Municipal de Tucunduva/RS, sito à Rua/Av. Santa Rosa, nº 520, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão nº19/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em __/__/2018, e publicada no mural, em __/__/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais especificados no Edital de Pregão nº 19/2018, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| ITEM 1 | LICITANTE | VALOR |
|-------------|-------------------|-------|
| 1ª colocada | (nome da empresa) | R\$ |
| 2ª colocada | ... | R\$ |
| 3ª colocada | ... | R\$ |
| 4ª colocada | ... | R\$ |
| ITEM 2 | LICITANTE | VALOR |
| 1ª colocada | (nome da empresa) | R\$ |
| 2ª colocada | ... | R\$ |
| 3ª colocada | ... | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

| | | |
|---------------|------------------|--------------|
| 4ª colocada | ... | R\$ |
| ITEM 3 | LICITANTE | VALOR |
| ... | ... | ... |

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio ordenador de despesas, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dez dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo ordenador de despesas, em dias úteis, dentro do horário de expediente da prefeitura.

5.4 A contratada deverá enviar para o Município, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial 19/2018, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 7 dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 7 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal da ata proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais da ata estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao Secretário da Fazenda, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O fiscal promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Secretário da Fazenda competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

¹ Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao ordenador de despesas, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tucunduva/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Município de Tucunduva;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o fiscal da ata.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo prefeito, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____.

Tucunduva/RS, em ____ de _____ de 2018.

Município de Tucunduva

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

Ilmo. Sr.(a)
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Tucunduva
Tucunduva - RS

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão Presencial nº 19/2018.

Prezados Senhores,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

Ilmo. Sr. (a)
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Tucunduva
Tucunduva - RS

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº 19/2018.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que cum-
pre plenamente os requisitos de habilitação do edital em epígrafe.

.....(.....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI - MODELO DE ENQUADRAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

Ilmo. Sr. (a)
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Tucunduva
Tucunduva - RS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº 19/2018.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sedi-
ada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos ter-
mos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de
_____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra
em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente ou contador,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Presencial nº 19/2018 Retificado, possui 51 (cinquenta e um) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Município de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, em 26 de Novembro de 2018.